

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 21

Assunto Autriza venda de um caminhão Ford, em concorrência pública

Distribuído á Comissão Aprovado - 29-5-48

Primeira Discussão Aprovado - 5-6-48

Segunda Discussão

Redação Final dispensada, a respeito do veículo Abel B. Severina - 5-6-48

Observações Houve dispensa do parecer da C.F. - 28-5-48

Promulgado 8-6-48 N. 21

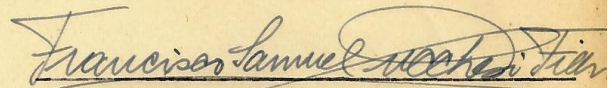
Secretaria da Câmara Municipal, em 1º de junho de 1948

PROJETO DE LEI n. 21

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao da avaliação, um caminhonete "Ford", modelo 1928, motor nº A-257.012, de 4 cilindros, de cor azul, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 28 de maio de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 73/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*Referimento ao expediente a fim de; referenciado pelo B. de Bragança Paulista nº 5-48
José Lamartine Cintra
Presidente*

Apr. 1ª discussão - 29-5-48

Apr. 2ª discussão 5-6-48

*Aprovado a Res. Final a
requerente do vereador Abel B. de Oliveira
5-6-48*

Tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a venda de um caminhonete desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e a essa digna Camara, que o referido veículo, já muito usado, uma vez que presta serviços a esta Prefeitura há muitos anos, será vendido, para, com o produto de sua venda, auxiliar a aquisição de novo caminhonete, a ser empregado nos trabalhos da Municipalidade.

Devo ainda esclarecer a V. Excia. e aos senhores Vereadores, que não é aconselhavel dispendir dinheiro com a reforma do caminhonete da Prefeitura, sendo, ao contrário, conveniente a sua venda e a compra de novo veículo que melhores serviços possa prestar à Municipalidade, procurando-se, dessa forma, resolver o problema dos transportes municipais.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão - 29-5-48

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Dando cumprimento ao Decreto nº 798, de 27 de abril ultimo, do senhor Prefeito Municipal, desta cidade, procedemos à avaliação de um caminhonete "Ford", motor nº A-257.012, modelo 1928, de 4 cilindros, de côr azul, de propriedade da Prefeitura Municipal, finda a qual declaramos que o referido veículo, no estado em que se encontra, foi por nós avaliado em Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Bragança Paulista, 28 de maio de 1948

Jacob Bianchi
Jacob Bianchi

Acacio Tafuri
Acacio Tafuri